



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXVI / Nº 6.365 - DOURADOS, MS - SEXTA-FEIRA, 25 DE ABRIL DE 2025 - 34 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 148/2025, de 25 de Abril de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 5315/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 50.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

18.000 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES	
18.001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES	
18.001.9.272.126.2079-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	R\$50.000,00
1.802.0000	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração 50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

18.000 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES	
18.001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES	R\$50.000,00
18.001.9.272.126.2079-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1.802.0000	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração 50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Abril de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal

Prefeito	Marçal Gonçalves Leite Filho	2222-1481
Vice-Prefeita	Gianni Dias Aguillar Nogueira	2222-1482
Chefe de Gabinete	Juarez de Oliveira	2222-1483
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	João Alcantara Filho	2222-1473
Procuradoria Geral do Município	Alessandro Lemes Fagundes	2222-1509
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Marcos Aparecido Santos da Silva	2222-1383
Secretaria Municipal de Fazenda	Suelen Nunes Venâncio	2222-1900
Secretaria Municipal de Administração	Tays Pereira Litran Diniz	2222-1233
Secretaria Municipal de Planejamento	Fabio Luis da Silva	2222-2252
Secretaria Municipal de Cultura	Gisella Silva Melo	2222-1550
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Bruno Cezar Alvaro Pontim	2222-1491
Secretaria Municipal de Assistência Social	Shirley Flores Zarpelon	2222-1811
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Jorge Luis de Lúcia	2222-1865
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação	Antonio Freire	2222-1570
Secretaria Municipal de Educação	Nilson Francisco da Silva	2222-1799
Secretaria Municipal de Saúde	Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo	2222-2100
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Luis Roberto Martins de Araujo	2222-2201
Fundação de Esportes de Dourados	Salim Raidan Neto	2222-1391
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Juscelino Rodrigues Cabral	2222-1330
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Eder Felipe Souza Lima	2222-1300
Controladoria Geral Do Município	Luiz Constâncio Pena Moraes	2222-1512
Guarda Municipal	Jamil da Costa Matos	2222-1402
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados		
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Maria Izabel de Aguiar	
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Fabio Luis Da Silva (Interino)	2222-1460
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil	Johnes Aniceto Santana	2222-1400

Prefeitura Municipal de Dourados Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP.: 79.839-900

Fone: (67) 2222 - 1381

E-mail: diariosegov@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

DECRETOS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 149/2025 / PMD, de 25 de Abril de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 5315/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 966,03, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.001.12.306.112.2027-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$966,03
2.552.0000 (SF) - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de	966,03

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$966,03
2.552.0000 (SF) - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de	966,03

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Abril de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 150/2025 / PMD, de 25 de Abril de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 5315/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.005 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	
11.005.8.244.150.2135-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$5.000,00
2.899.7407 (SF) - Transferências do Estado – FIS-Fundo de Investimentos Sociais	5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$5.000,00
2.899.7407 (SF) - Transferências do Estado – FIS-Fundo de Investimentos Sociais	5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Abril de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 151/2025 / PMD, de 25 de Abril de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 5315/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 325.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.002.8.244.150.2144-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$325.000,00
2.660.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	325.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$325.000,00
2.660.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	325.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Abril de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 152/2025 / PMD, de 25 de Abril de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 5315/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 9.477,26, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.002.8.244.150.2142-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$5.528,40
2.660.3110 (SF) - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	5.528,40
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.002.8.244.150.2143-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$2.053,40
2.660.3110 (SF) - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	2.053,40
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.002.8.244.150.2144-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$1.895,46
2.660.3110 (SF) - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	1.895,46

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$5.528,40
2.660.3110 (SF) - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	5.528,40
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$2.053,40
2.660.3110 (SF) - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	2.053,40
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$1.895,46
2.660.3110 (SF) - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	1.895,46

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Abril de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 153/2025, de 25 de Abril de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 5315/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

- Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 80.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.002.8.244.150.2142-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

R\$40.000,00

2.660.0000

(SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

40.000,00

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.002.8.244.150.2144-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

R\$40.000,00

2.660.0000

(SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

40.000,00
- Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.002.8.244.150.2142-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

R\$40.000,00

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.002.8.244.150.2144-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

R\$40.000,00

2.660.0000

(SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

40.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Abril de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 154/2025, de 25 de Abril de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 5315/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

- Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 10.161.536,34, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

07.001.4.122.108.2004-3.1.90.96.00.00.00.00 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL

R\$161.536,34

1.500.0000

Recursos não Vinculados de Impostos

161.536,34

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

08.001.15.451.116.2052-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

R\$10.000.000,00

1.500.0000

Recursos não Vinculados de Impostos

10.000.000,00
- Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR

09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR

09.001.20.122.127.2075-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

R\$161.536,34

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

08.001.15.451.137.1013-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$10.000.000,00

1.500.0000

Recursos não Vinculados de Impostos

10.000.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Abril de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 155/2025 / PMD, de 25 de Abril de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 5315/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 8.586,24, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

16.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
16.002 - ENCARGOS SOB SUPERVISÃO DA SEMAD		
16.002.9.272.114.2007-4.6.91.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		R\$8.586,24
2.500.0000	(SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	8.586,24

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$8.586,24
2.500.0000	(SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	8.586,24

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Abril de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal

Resolução nº.Rch/04/418/2025/SEMAD

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder à Servidora Pública Municipal ANDREIA DE GOES WATERKEMPER, matrícula nº. “114764976-2”, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA de 05 (cinco) horas semanais, por um período de 01 (um) ano, a partir da data de 05/03/2025, sem prejuízo a sua remuneração, conforme Art. 1º e 2º da Lei nº 2.406, de 20-04-2001, “condições de a servidora apresentar relatório das consultas (atestados) durante o tratamento e, se este perdurar por mais tempo, a cada período deverá apresentar Atestado ou Laudo Médico e ser feita avaliação pelo PROAS/SEMAD”. Com base no Relatório de visita do PROAS e nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 202/2025, constante no Processo Administrativo nº. 476/2025.

- Registre-se.
- Publique-se.
- Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 09 de Abril de 2025.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÕES

Resolução nº.Rch/04/480/2025/SEMAD

TAYS PEREIRA LITRAN DINIZ, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal MARIA MARTA CAPUANO LONDERO, matrícula nº. “114766063-3”, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE 02 (DUAS) HORAS DIÁRIAS, por um período de 01 (um) ano, a partir da data de 07/02/2025, sem prejuízo a sua remuneração, conforme Art. 1º e 2º da Lei nº 2.406, de 20-04-2001, “condições de o servidor apresentar relatório das consultas (atestados) durante o tratamento e, se este perdurar por mais tempo, a cada período deverá apresentar Atestado ou Laudo Médico e ser feita avaliação pelo PROAS/SEMAD”. Com base no Relatório de visita do PROAS e nos termos da decisão da Secretária Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 196/2025, constante no Processo Administrativo nº. 350/2025.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 02 de Abril de 2025.

TAYS PEREIRA LITRAN DINIZ
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº.Lt/04/540/2025/SEMAD

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal ELDA FLORES BARBOSA, matrícula funcional nº.“501227/25”, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED) 08 (oito) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de seu irmão: Helio Barbosa Fonseca Filho, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD a partir do dia 17/02/2025.

Registre-se.

Publique-se

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração,03 de Abril de 2025.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº.Lt/04/541/2025/SEMAD

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal LOURDES BEZERRA DA SILVA BARROSO, matrícula funcional nº.“83051/2 e 83051/4”, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED) 08 (oito) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de seu irmão: Antonio Bezerra Sobrinho conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD a partir do dia 20/02/2025.

Registre-se.

Publique-se

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração,03 de Abril de 2025.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÕES

Resolução nº.Lt/04/543/2025/SEMAD

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal VANIA DOS REIS GUILHERME, matrícula funcional nº “501893/2 e 501893/16”, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED) 08 (oito) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de seu irmão: Valmir dos Reis Guilherme conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD a partir do dia 23/02/2025.

Registre-se.
Publique-se
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração,03 de Abril de 2025.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº.Rch/04/591/2025/SEMAD

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal, JULIANA PELEGRINI BRITO, matrícula nº. “114765031-3”, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE 04 (quatro) horas diárias, por um período de 01 (um) ano, a partir da data de 20/01/2025, sem prejuízo a sua remuneração, conforme Art. 1º e 2º da Lei nº 2.406, de 20-04-2001, “condições de o servidor apresentar relatório das consultas (atestados) durante o tratamento e, se este perdurar por mais tempo, a cada período deverá apresentar Atestado ou Laudo Médico e ser feita avaliação pelo PROAS/SEMAD”. Com base no Relatório de visita do PROAS e nos termos da decisão da Secretária Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 103/2025, constante no Processo Administrativo nº. 4.605/2024.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 09 de Abril de 2025.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº. Ret.Lp/04/640/2025/SEMAD

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

RERRATIFICAR a Resolução nº. Lp/04/548/2025/SEMAD publicada no Diário Oficial Nº 6.360 de 15-04-2025, onde consta: “Conceder ao (à) Servidor (a) público (a) Municipal AURORA FERREIRA DE SANTE, matrícula nº 87001/1, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), 03 (três) meses de “Licença Prêmio Por Assiduidade”, referente ao período aquisitivo de 28/06/2005 a 27/06/2010, com fulcro no artigo 162, da Lei Complementar nº. 107/2006, c/c art. 2º e 3º da Lei Complementar nº. 211 de 02/01/2013, (Estatuto do Servidor Público Municipal), com base no Parecer nº 212/2025. Constante no Processo Administrativo nº 691/2025, pelo período de: 15/03/2025 a 14/06/2025.”

passse a constar: “Conceder ao (à) Servidor (a) público (a) Municipal AURORA FERREIRA DE SANTE, matrícula nº 87001/1, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), 03 (três) meses de “Licença Prêmio Por Assiduidade”, referente ao período aquisitivo de 28/06/2005 a 27/06/2010, com fulcro no artigo 162, da Lei Complementar nº. 107/2006, c/c art. 2º e 3º da Lei Complementar nº. 211 de 02/01/2013, (Estatuto do Servidor Público Municipal), com base no Parecer nº 212/2025. Constante no Processo Administrativo nº 691/2025, pelo período de: 15/04/2025 a 14/07/2025.”

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, 23 de Abril de 2025.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÕES

Resolução n. 011/2025/CPSP/SEMAD

Determina a abertura de Sindicância Administrativa.

TAYS PEREIRA LITRAN DINIZ, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelos incisos II e IV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Dourados,

Considerando em especial os Títulos III e IV da Lei Complementar n. 107/2006,

Considerando os fundamentos e princípios do regime jurídico administrativo,

Considerando que, em termos gerais, a sindicância administrativa e o processo administrativo disciplinar são instrumentos pelo qual a administração pública exerce seu poder-dever para apurar as infrações funcionais, bem como a aplicação de penalidades aos seus agentes, RESOLVE:

Art. 1º. Determino à Comissão Permanente Sindicante e Processante (CPSP) da Prefeitura Municipal de Dourados a instauração de Sindicância Administrativa para apurar possíveis irregularidades administrativas cometidas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SEMS, quanto aos fatos narrados na CI n. 84/2025/SEMAD/GAB e seus demais documentos anexos.

Art. 2º. Os membros da Comissão Permanente Sindicante e Processante ficam investidos dos poderes de investigação e de solicitação de qualquer suporte técnico e de pessoal da Administração Municipal, para que possam realizar as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.

Art. 3º. Finda a instrução, o Relatório da Comissão será remetido ao titular da Secretaria Municipal de Administração, que adotará as medidas cabíveis, em especial o julgamento.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 22 de abril de 2025.

TAYS PEREIRA LITRAN DINIZ
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº. Cd/04/636/2025/SEMAD.

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CEDER a Servidora Pública Municipal, ALEXANDRA DE SOUZA SANTOS TAPPARO, matrícula funcional nº 114777833/1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Profissional do Magistério Municipal, Professora de Apoio Pedagógico Educacional, 20 horas, no Município de Dourados, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), para prestar seus serviços profissionais junto à Prefeitura Municipal de Ponta Porã-MS, em contrapartida com a Servidora VANESSA MARCHI MAIORAL, matrícula funcional nº 13099-1, Professora de Apoio Pedagógico, 20 horas, com ônus para as origens, pelo período da data de publicação 31.12.2025, em conformidade com o Ofício nº 360/2025/DRH/SEMAD e Processo Administrativo nº329/2025/DRH/SEMAD e (Termo de Convênio de Cooperação Mútua nº 295/2025).

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e dois (22) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº. Cd/04/637/2025/SEMAD.

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CEDER a Servidora Pública Municipal, ISMAEL GRANATO NASRALLA, matrícula funcional nº 114777876/1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Profissional do Magistério Público Municipal, Professor de Apoio Pedagógico Educacional, 20 horas, no Município de Dourados, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), para prestar seus serviços profissionais junto a Prefeitura Municipal de Ponta Porã - MS, em contrapartida com a servidora JULIANA CABANHE AGUERO, matrícula funcional nº13419, Professora de Apoio, 20 horas, com ônus para a origem, pelo período da data da publicação á 31.12.2025, em conformidade com o Ofício nº 368/2025/DRH/SEMAD e processo administrativo nº 328/2025/DRH/SEMAD e (Termo de Convênio de Cooperação mútua nº 295/2025).

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e dois (22) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÕES

Resolução n. Rm/04/641/2025/SEMAD

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

REMOVER a Servidora Pública Municipal ELISANGELA RODRIGUES DA SILVA, matrícula 146331-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Manutenção e Apoio, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde (SEMS), para a Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), a partir da data da publicação.

- Registre-se.
- Publique-se.
- Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e dois (22) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº. Av/04/628/2025/SEMAD

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal ROSANA APARECIDA OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula funcional nº 131321-1, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA (SEMFAZ), Averbação do Tempo de Serviço de “1.866” (um mil, oitocentos e sessenta e seis) dias de serviços prestados à empresas vinculadas ao INSS, conforme CTC Protocolo nº 08001120100016252, emitida em 03/02/2025, referente aos períodos de: 01/10/1990 a 31/10/1990 (Per. Contr. CNIS 1); 01/01/1991 a 28/02/1991 (Per. Contr. CNIS 2); 01/11/1991 a 13/03/1996 (Junior Transportes de Passageiros) e de 18/09/1997 a 17/03/1998 (Fatisul Agro Comercial Ltda), de acordo com a Certidão emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS; em conformidade com o artigo 170 e 172 da Lei a Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), nos termos da decisão da Secretária Municipal e, nos termos do Parecer nº. 141/2025/SEMAD/Jurídico, constante no Processo Administrativo nº. 382/2025.

- Registre-se.
- Publique-se.
- Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, 16 de abril de 2025.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÃO Nº 083/2025/DGA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 24 DE ABRIL DE 2025.

Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do Contrato nº 322/2024/DL/PMD.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designado o servidor (a) Daniele Zanco da Silva - Matrícula nº 114764181-1, para atuar como Fiscal do Contrato nº 322/2024/DL/PMD, proveniente do Processo de Licitação nº 289/2023, celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA.

Art. 2º Fica designado o servidor (a) Paulo César Oliveira de Brito - Matrícula nº 671281427-1, para atuar como Fiscal Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do fiscal titular.

Art. 3º A Gestão do Contrato e seu objeto será feita por meio do servidor (a) Tiago Antônio dos Santos Faria - Matrícula nº 67128175-1, e fica designado o servidor (a) Allan Vicente Ribeiro Azambuja - Matrícula nº 671281424-1, para atuar como Gestor Suplente a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do gestor titular, designado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Decreto nº 168/2025, de 13 de Março de 2025, publicado no D.O.M. nº 6.342, do dia 20 de Março de 2025, a qual competirá dirigir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados – MS, 24 de Abril de 2025.

Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 19/2025/SEMAF, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

Designa servidores para atuarem como Fiscais e Gestores do Contrato nº 166/2025/DL/PMD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do art. 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam designados os servidores Luis Renato Peixoto Cavaleiro – Matrícula: 671281702-1 e ou Marcelo Tiburcio Rezende – Matrícula nº 114771943-1 para atuarem como fiscais do contrato nº 166/2025/DL/PMD, decorrente do Pregão Eletrônico nº 010/2025, instruído pelo Processo de Licitação nº 005/2025, Ata de Registro de Preços nº 105/2025 celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa V.L. TONIAZZO.

Art. 2º A gestão do contrato e seu objeto será feita por meio dos servidores Adriana Vieira Vera – Matrícula nº 153971-11 e ou Credenilson Gomes Teixeira de Castro – Matrícula nº 671281706-1, designados pela Secretaria Municipal de Agricultura Familiar, através do Decreto nº 122 de 14 de fevereiro de 2025, publicado no D.O.M. nº 6.323 do dia 19 de fevereiro de 2025, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados/MS, 24 de abril de 2025.

Bruno Cezar Alvaro Pontim
Secretário Municipal de Agricultura Familiar

Resolução nº/Lp/04/549/2025/SEMAD

TAYS PEREIRA LITRAN DINIZ, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor Público Municipal IVAN ANTONIO JORGE, matrícula funcional nº. “114766666/15” ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMAS) “05” (cinco) dias de “Licença Paternidade”, com fulcro no artigo 133 da Lei Complementar nº. 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 26/03/2025.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 09 de Abril de 2025.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº.Lt/04/551/2025/SEMAD

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal PATRICIA DOMINGUES DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº “114762135-1”, ocupante do cargo de AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED) 08 (oito) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de sua mãe: Maria Aparecida Inacio, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD a partir do dia 22/03/2025.

Registre-se.
Publique-se
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 09 de Abril de 2025.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÕES

Resolução nº.Lt/04/552/2025/SEMAD

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal RENATA DE LEON SERAPIÃO, matrícula funcional nº “114768381/1”, ocupante do cargo de ARQUITETO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS (SEMOP) 08 (oito) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de seu irmão: Raphael de Leon Serapião, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD a partir do dia 19/03/2025.

Registre-se.
Publique-se
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 09 de Abril de 2025.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº.Lt/04/564/2025/SEMAD

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal ANA GABRIELLY SILVA MOURA, matrícula funcional nº “671281552/1”, ocupante do cargo de ASSIS-TENTE ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS) 02 (dois) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de sua avó: Maria Aparecida da Silva Veloso , conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD a partir do dia 27/02/2025.

Registre-se.
Publique-se
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 09 de Abril de 2025.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº.Lt/04/565/2025/SEMAD

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal CLEUSA ALVES DA SILVA BASTOS, matrícula funcional nº “502066-22”, ocupante do cargo de PROFIS-SIONAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED) 02 (dois) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de seu cunhado: Eli Bastos de Oliveira, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD a partir do dia 18/02/2025.

Registre-se.
Publique-se
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 09 de Abril de 2025.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÕES

Resolução nº.Lt/04/567/2025/SEMAD

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal CLEUSA ALVES DA SILVA BASTOS, matrícula funcional nº “502066-22”, ocupante do cargo de PROFIS- SIONAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED) 08 (dois) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de sua mãe: Maria Rosa Silva dos Santos, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD a partir do dia 03/03/2025.

Registre-se.
Publique-se
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 10 de Abril de 2025.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº.Lt/04/568/2025/SEMAD

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal JULIANA TEIXEIRA DA SILVA, matrícula funcional nº “114777866-1”, ocupante do cargo de PROFIS- SIONAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED) 08 (dois) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de seu pai: Luis Carlos da Silva, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD a partir do dia 22/02/2025.

Registre-se.
Publique-se
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 10 de Abril de 2025.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº.GI/04/569/2025/SEMAD

TAYS PEREIRA LITRAN DINIZ, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao servidor Público Municipal CYRANO MORAIS LOPES, matrícula funcional nº.“114763695-3”, ocupante do cargo de EDUCADOR FÍ- SICO, lotado na FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS (FUNED), “08” (oito) dias de “Licença Gala”, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 27/02/2025.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 10 de abril de 2025.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÕES

Resolução nº.Lt/04/570/2025/SEMAD

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor Público Municipal ENIO ALENCAR DA SILVA, matrícula funcional nº “114773325/2”, ocupante do cargo de GEÓGRAFO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO (SEPLAN) 08 (dois) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de sua mãe: Maria de Lourdes Pereira Silva, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD a partir do dia 09/03/2025.

- Registre-se.
- Publique-se
- Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 10 de Abril de 2025.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº.Lt/04/571/2025/SEMAD

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal ELIANE SORANE BRANCO, matrícula funcional nº “114765628/3 e 114765628/16”, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED) 08 (dois) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de sua mãe: Tereza Sorane Branco, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD a partir do dia 17/02/2025.

- Registre-se.
- Publique-se
- Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 10 de Abril de 2025.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº.Lt/04/572/2025/SEMAD

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal FERNANDA ARAUJO RAMOS, matrícula funcional nº “114772179/2”, ocupante do cargo de PROFIS- SIONAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED) 08 (oito) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de seu pai: Olimpio Ramos Filho, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD a partir do dia 13/02/2025.

- Registre-se.
- Publique-se
- Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 10 de Abril de 2025.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÕES

Resolução nº.Lt/04/573/2025/SEMAD

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal ROSELENE PAES DA SILVA, matrícula funcional nº “73690811-6”, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED) 08 (oito) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de seu pai: Jonas Paes da Silva, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD a partir do dia 24/02/2025.

- Registre-se.
- Publique-se
- Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 10 de Abril de 2025.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº.GI/04/574/2025/SEMAD

TAYS PEREIRA LITRAN DINIZ, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à servidora Pública Municipal JACKELINE DO AMARAL HETZEL, matrícula funcional nº. “114774636-5”, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMED), “08” (oito) dias de “Licença Gala”, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 07/03/2025.

- Registre-se.
- Publique-se.
- Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 10 de abril de 2025.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº.Lt/04/575/2025/SEMAD

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal MARIA IVANILDA ALVES DEMETRIO, matrícula funcional nº “671281351/1”, ocupante do cargo de CUIDADOR SOCIAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMAS) 08 (oito) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de seu pai: José da Silva Demétrio, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD a partir do dia 05/03/2025.

- Registre-se.
- Publique-se
- Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 10 de Abril de 2025.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÕES

Resolução nº.Lt/04/576/2025/SEMAD

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal LÉIA BASTOS DE OLIVEIRA MENDES, matrícula funcional nº “145241-13”, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SEMED) 08 (oito) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de seu irmão: Eli Bastos de Oliveira, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD a partir do dia 18/02/2025.

- Registre-se.
- Publique-se
- Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 10 de Abril de 2025.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº/Lp/04/577/2025/SEMAD

TAYS PEREIRA LITRAN DINIZ, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor Público Municipal JERRY JERÔNIMO DE SOUZA, matrícula funcional nº. “114762399/15” ocupante do cargo de ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED) “05” (cinco) dias de “Licença Paternidade”, com fulcro no artigo 133 da Lei Complementar nº. 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 02/03/2025.

- Registre-se.
- Publique-se.
- Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 10 de Abril de 2025.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº.Lt/04/578/2025/SEMAD

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal JACIRA APARECIDA PEREIRA, matrícula funcional nº “114763710/4”, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SEMED) 02 (dois) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de sua sogra: Maria de Lourdes Pereira Silva, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD a partir do dia 09/03/2025.

- Registre-se.
- Publique-se
- Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 10 de Abril de 2025.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÕES

Resolução nº.GI/04/579/2025/SEMAD

TAYS PEREIRA LITRAN DINIZ, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à servidora Pública Municipal REGINA VILALBA DA COSTA, matrícula funcional nº. “114.766.403/4”, ocupante do cargo de GERENTE DE NÚCLEO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SEMAD), “08” (oito) dias de “Licença Gala”, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 12/03/2025.

- Registre-se.
- Publique-se.
- Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 10 de abril de 2025.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº.GI/04/582/2025/SEMAD

TAYS PEREIRA LITRAN DINIZ, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à servidora Pública Municipal ELIANA DOS SANTOS SILVA, matrícula funcional nº. “114768494/1”, ocupante do cargo de AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, lotada na AGÊNCIA DE TRÂNSITO DE DOURADOS (AGETRAN), “08” (oito) dias de “Licença Gala”, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 19/03/2025.

- Registre-se.
- Publique-se.
- Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 10 de abril de 2025.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº.Lt/04/583/2025/SEMAD

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal ODELCINA MARIA DE SOUZA PEDROSO, matrícula funcional nº “114763667/3”, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMAS) 08 (oito) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de sua irmã: Enebranda Maria de Souza, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD a partir do dia 13/03/2025.

- Registre-se.
- Publique-se
- Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 10 de Abril de 2025.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

EDITAIS

EDITAL Nº 60/2025/SEMED

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS TEMPORÁRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 118, de 31 de dezembro de 2007.

R E S O L V E:

1. Convocar os candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos, interessados em ministrar aulas através de CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO no ano letivo de 2025, a comparecerem no dia 28 de Abril de 2025, impreterivelmente no horário definido neste Edital, na Secretaria Municipal de Educação, para atribuição de aulas, conforme o número de vagas existentes e ordem de classificação, de acordo com o Anexo I deste Edital.

A ordem de chamada e contratação seguirá a ordem de classificação dos candidatos aprovados em concurso público que ainda não foram empossados, homologados conforme Edital:

- Edital PMD/SELECON 06/2023, publicado no Diário Oficial nº 6.031, suplementar, de 15/12/2023;
- Edital de Retificação nº 02/2023, publicado no Diário Oficial nº 6.042, de 08 de janeiro de 2024.

As vagas para contratação de que trata esse edital dizem respeito às vagas remanescentes de concurso e as decorrentes de licenças legais, conforme o disposto no art. 59, § 5º, da Lei Complementar nº 118/2007. O candidato no ato da chamada deverá apresentar documento de identificação com foto

2. Caso o candidato não se apresente no dia, local e horário estabelecido, será automaticamente desclassificado.

3. Não haverá modificação de componente curricular. Será considerado a opção de escolha no ato da inscrição, conforme a classificação final no Concurso Público, sendo que qualquer declaração falsa ou de inexatidão de dados fornecidos pelo candidato, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de ato doloso implicará na nulidade de sua contratação, com a consequente responsabilização nos termos da legislação.

4. Ao receber o Termo de Atribuição de Aulas, deverá o candidato comparecer imediatamente a Unidade de Ensino escolhida, sendo que o não comparecimento torna sem efeito a contratação.

4.1 Deverá o candidato, no momento em que comparecer na Unidade de Ensino, apresentar o Termo de Atribuição de Aulas e fornecer toda documentação solicitada pela Direção/Coordenação para a realização de seu contrato e posterior envio do contrato a Secretaria Municipal de Educação.

4.2 Não será permitida troca na lotação após a atribuição de aulas temporárias.

5. A Secretaria Municipal de Educação de Dourados está situada na Rua Pedro Leite de Farias, nº 3805, Parque dos Jequitibás, CEP 79.839-506, Dourados/MS.

Dourados, 22 de Abril de 2025.

Nilson Francisco da Silva
Secretário Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO

Data: 28/04/2025
Horário: 08:30

CARGO: PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO EDUCACIONAL		
SITUAÇÃO: CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA ASSUMIR CONTRATO TEMPORÁRIO		
Ordem de Escolha	Ordem de Classificação	Candidato
1693	1961º	CELMA DIAS AGUERO PEREIRA
1694	1962º	SIRLEY DOS SANTOS MATTOS FILHA ROCHA
1695	1963º	CELIA RESENDE DO NASCIMENTO
1696	1964º	ELIZANGELA DA SILVA FREITAS
1697	1965º	MACREI MURATORI BARBOSA
1698	1966º	RENATHA DA ROCHA VICINI
1699	1967º	ELIEU DAMACENA DO AMARAL
1700	1968º	OLIVAR JUNIOR SOARES ESCOBAR
1701	1970º	JOSILENE ALEM PALÁCIO
1702	1971º	THAIS SALES DOS SANTOS
1703	1972º	GABRIELLY ASSIS DE OLIVEIRA SOUZA
1704	1973º	ELVIS BOSSOLANI DE OLIVEIRA
1705	1974º	CECÍLIA MAYUMI NAKANO

EDITAIS

1706	1975º	VERENICE DE SOUZA BIASON
1707	1976º	DAIANE DA SILVA FLORES
1708	1977º	TATIANY FERREIRA ROCHA
1709	1978º	ELAINE LOPES DA SILVA
1710	1979º	LUCIMARA FONSSECA DO AMARAL
1711	1980º	REGINA RODRIGUES DE SOUZA VICENTE
1712	1981º	MARCELO SANTOS DE OLIVEIRA
1713	1983º	JULIANA DA SILVA PEREIRA
1714	1984º	SONIA DE PAULA VIEIRA
1715	1985º	ROSANGELA SANTOS NOLACO
1716	1986º	SILVANA RIBEIRO DA SILVA
1717	1987º	ELISANGELA LOUREIRO PORTINHO FRAZAO
1718	1988º	INGRID ISABELE SILVA WINCKLER
1719	1989º	ERIKA CHAVES FUMAGALLI DALBOSCO
1720	1990º	RAFAELA MORENO
1721	1991º	DOUGLAS MAGALHÃES DO NASCIMENTO
1722	1992º	TATIELLY BIFFI MACIEL
1723	1993º	NAYARA LAIS ALVES MARTINS
1724	1994º	SOLANGE APARECIDA DOS SANTOS
1725	1995º	LEIDE DAIANA SANTOS DIAS
1726	1996º	RAFAELE BEZERRA DIOLINDO DA SILVA
1727	1997º	DAYANA DA SILVA DIAS LINS
1728	1998º	DARIANE TEREZINHA QUEQUETO OLIVEIRA
1729	1999º	DEBORA CRISTINA CABREIRO DE LIMA
1730	2001º	FLAVIA CRISTINA BATISTA DA ROCHA DA SILVA
1731	2002º	ULA MILENY MOREIRA MACEDO SILVA
1732	2003º	ORLANDO GOMES DE ALMEIDA
1733	2004º	VANESSA XIMENES BATISTA
1734	2005º	FERNANDA SIQUEIRA ORTIZ FERNANDO
1735	2006º	SANDRA ALVES DA SILVA
1736	2007º	SARAH LEMES GNUTZMANN
1737	2008º	THAYSSA VIEIRA SILVINO
1738	2009º	ADRIANA DE SOUZA BATISTA
1739	2010º	MARIA BIANCA DE SOUZA RODRIGUES
1740	2011º	LUZIA FELIPE DE SAMPAIO

EDITAL Nº 61/2025/SEMED

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA ESCOLAS INDÍGENAS – EDITAL N. 143/2024/SEMED – PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS E ATRIBUIÇÃO DE AULAS TEMPORÁRIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 118, de 31 de dezembro de 2007.

RESOLVE:

1. Convocar os candidatos classificados no Edital n. 143/2024/SEMED, de 18 de Dezembro de 2024 – Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores para as Escolas Indígenas, interessados em ministrar aulas, no ano letivo de 2025, a comparecerem no dia 28 de Abril de 2025, impreterivelmente no horário definido de acordo com cada área, para apresentação de documentos, atribuição de aulas E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, conforme o número de vagas existentes e ordem de classificação, de acordo com o Anexo Único desse Edital.

1.1 O candidato no ato da chamada deverá apresentar documento de identificação com foto.

2. No ato da chamada o candidato deverá apresentar comprovante da HABILITAÇÃO (da área em que se inscreveu para dar aula) original e cópia simples legível.

2.1. Deverá o candidato apresentar o original e cópia simples de todos os títulos utilizados para pontuar na inscrição, observando que serão considerados somente títulos de cursos, capacitações e formações expedidos por Universidades, Faculdades, Secretarias Municipais de Educação (escolas e ceim's) e Secretarias Estaduais de Educação (escolas e ceim's), Institutos Federais e Ministério da Educação.

3. Caso o candidato não se apresente no dia, local e horário estabelecido, será automaticamente desclassificado.

4. Não haverá modificação de componente curricular. Será considerado a opção de escolha no ato da inscrição, conforme a classificação final no Processo Seletivo Simplificado, sendo que qualquer declaração falsa ou de inexatidão de dados fornecidos pelo candidato, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de ato doloso implicará na nulidade de sua participação no Processo Seletivo e na contratação caso ocorrida, com a consequente responsabilização nos termos da legislação.

EDITAIS

5. Ao receber o Termo de Atribuição de Aulas, deverá o candidato comparecer imediatamente a Unidade de Ensino escolhida, sendo que o não comparecimento torna sem efeito a contratação.

5.1 Deverá o candidato, no momento em que comparecer na Unidade de Ensino, apresentar o Termo de Atribuição de Aulas e fornecer toda documentação solicitada pela Direção/Coordenação para a realização de seu contrato e posterior envio do contrato a Secretaria Municipal de Educação.

6. A Secretaria Municipal de Educação de Dourados está situada na Rua Pedro Leite de Farias, nº 3805, Parque dos Jequitibás, CEP 79.839-506, Dourados/MS.

Dourados, 23 de Abril de 2025.

Nilson Francisco da Silva
Secretário Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO

Data: 28/04/2025
Horário: 09:30

PROFESSOR: ANOS INICIAIS					
CLASS.	NOME	INDÍGENA	CPF	IDADE	PONTOS
12	ANDREIA PEREIRA DA SILVA	Não	***.4869115-**	14/12/1978	36
13	SANDRA GOMES DA SILVA	Não	***.9507120-**	07/04/1968	34
14	ANDREA CARAVANTE DA SILVA	Não	***.4314191-**	20/07/1971	34
15	JANICE MARIA GYORFI ROHLING	Não	***.7213153-**	28/10/1975	34
16	LUCIMARA GOMES DOS SANTOS	Não	***.5130159-**	07/12/1977	34
17	CLAUDIRENE MARIA GOMES	Não	***.4124199-**	23/11/1979	34
18	EIDA MARIZA PEREIRA CARDOSO	Não	***.2737165-**	30/10/1980	34
19	ALINE APARECIDA DA SILVA LIMA	Não	***.6106195-**	04/08/1982	34
20	ANA FLÁVIA FERREIRA DA SILVA	Não	***.3462172-**	18/12/1982	34
21	ANDRÉIA ALVES DE OLIVEIRA ANTONIOLLI	Não	***.2602150-**	11/07/1983	34
22	TANIA MARA JARSEN PRUDENTE	Não	***.3297104-**	16/09/1983	34
23	MICHELE DO NASCIMENTO CARDOSO	Não	***.9135126-**	22/07/1985	34
24	BRUNA GONÇALVES MORENO RAMOS	Não	***.8211145-**	08/07/1986	34
25	ANDRÉIA ARAÚJO DOS SANTOS	Não	***.7413141-**	03/06/1987	34

EDITAL Nº 62/2025/SEMED

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 142/2024/SEMED – PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS E ATRIBUIÇÃO DE AULAS TEMPORÁRIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 118, de 31 de dezembro de 2007.

R E S O L V E:

1. Convocar os candidatos classificados no Edital n. 142/2024/SEMED, de 18 de dezembro de 2024 – Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores, interessados em ministrar aulas, no ano letivo de 2025, a comparecerem nos dias 28 e 29 de Abril de 2025, impreterivelmente no horário definido de acordo com cada área, para apresentação de documentos, atribuição de aulas E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, conforme o número de vagas existentes e ordem de classificação, de acordo com o Anexo Único desse Edital.
- 1.1 O candidato no ato da chamada deverá apresentar documento de identificação com foto.
2. No ato da chamada o candidato deverá apresentar comprovante da HABILITAÇÃO (da área em que se inscreveu para dar aula) original e cópia simples legível.
- 2.1. Deverá o candidato apresentar o original e cópia simples de todos os títulos utilizados para pontuar na inscrição, observando que serão considerados somente títulos de cursos, capacitações e formações expedidos por Universidades, Faculdades, Secretarias Municipais de Educação (escolas e ceim's) e Secretarias Estaduais de Educação (escolas e ceim's), Institutos Federais e Ministério da Educação.
3. Caso o candidato não se apresente no dia, local e horário estabelecido, será automaticamente desclassificado.
4. Não haverá modificação de componente curricular. Será considerado a opção de escolha no ato da inscrição, conforme a classificação final no Processo Seletivo Simplificado, sendo que qualquer declaração falsa ou de inexatidão de dados fornecidos pelo candidato, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de ato doloso implicará na nulidade de sua participação no Processo Seletivo e na contratação caso ocorrida, com a consequente responsabilização nos termos da legislação.
5. Ao receber o Termo de Atribuição de Aulas, deverá o candidato comparecer imediatamente a Unidade de Ensino escolhida, sendo que o não comparecimento torna sem efeito a contratação.
- 5.1 Deverá o candidato, no momento em que comparecer na Unidade de Ensino, apresentar o Termo de Atribuição de Aulas e fornecer toda documentação solicitada pela Direção/Coordenação para a realização de seu contrato e posterior envio do contrato a Secretaria Municipal de Educação.

EDITAIS

6. A Secretaria Municipal de Educação de Dourados está situada na Rua Pedro Leite de Farias, nº 3805, Parque dos Jequitibás, CEP 79.839-506, Dourados/MS.

Dourados, 23 de Abril de 2025.

Nilson Francisco da Silva
Secretário Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO

Data: 28/04/2025

Horário: 11:00

DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA	
AREA RURAL	
Ordem de Classificação e Escolha	Candidato
12º	AMANDA STÉFANY VITOR NARCIZO
13º	ANDRÉIA LOPES ARAUJO
14º	DAYSE DE MORAIS FERREIRA DOS SANTOS
15º	GIANFRANCO SGANZERLA

Data: 28/04/2025

Horário: 11:30

DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA	
AREA URBANA	
Ordem de Classificação e Escolha	Candidato
89º	OZANA YAMADA
90º	IARA GONÇALVES PRUDÊNCIO HOLIDIO
91º	LUIZ CARLOS DE SOUZA PEREIRA
92º	ELVIS JUSTINO DE SOUZA CARVALHO
93º	MARCIA APARECIDA DINO LEGAL
94º	IGOR STEFANES FRANÇA NASCIMENTO
95º	GISLANY RAMOS GOMES
96º	IVONEI PEREIRA DE ASSUNÇÃO

Data: 28/04/2025

Horário: 12:30

DISCIPLINA: MATEMÁTICA	
AREA URBANA	
Ordem de Classificação e Escolha	Candidato
41º	FABRÍCIO SANTOS SILVA
42º	DÉBORA VANESSA PINHO LOPES
43º	RENATA MEDEIROS AMARAL
44º	JULIANO SOUZA DA SILVA
45º	EVERTON JONATAN BARBOZA
46º	ERICKS PIMENTEL DE OLIVEIR
47º	BÁRBARA DE OLIVEIRA CAVALHEIRO
48º	ADRIELLE SANCHES FUJII
49º	LUAN JUSTINO GONÇALVES
50º	GABRIELLY ASSIS DE OLIVEIRA SOUZA

Data: 29/04/2025

Horário: 08:30

DISCIPLINA: ANOS INICIAIS	
AREA URBANA	
Ordem de Classificação e Escolha	Candidato
296º	ALICE DOS SANTOS BRASILEIRO
297º	BEATRIZ OLIVEIRA DE JESUS
298º	JESSICA PIMENTEL LIMA
299º	DANIELLI BISPO ALICHANDRE
300º	ANDREA AMORIM
301º	MARIA DO SOCORRO FREITAS SANTOS
302º	LUCY MARA DE CASTRO FERREIRA KOBAYASHI
303º	MARCIA VIEGAS BATISTA
304º	SHIRLEY FERREIRA MARINHO SILVA

EDITAIS

DISCIPLINA: ANOS INICIAIS	
PCD AREA URBANA	
Ordem de Classificação e Escolha	Candidato
23º	CIBELE JARA DE LIMA

Data: 29/04/2025
Horário: 10:00

DISCIPLINA: ANOS INICIAIS	
AREA RURAL	
Ordem de Classificação e Escolha	Candidato
56º	ALINE OLIVEIRA ROMASKO
57º	CARINA BEZERRA SANTOS
58º	THIENA RIROME ARIOSE
59º	CRISTINA DE FÁTIMA SILVA CRUZ
60º	LUCIMARA GOMES DOS SANTOS

Data: 29/04/2025
Horário: 11:00

DISCIPLINA: EDUCAÇÃO INFANTIL	
AREA URBANA	
Ordem de Classificação e Escolha	Candidato
46º	IVETE CEZAR CARVALHO DA SILVA
47º	SIMONE APARECIDA LUIZ
48º	GISLAINE MOTA FERREIRA
49º	VICELIA DO NASCIMENTO SILVA
50º	LUCIANA BONDEZAN RODRIGUES
51º	REGIANE FARIAS PAULA
52º	CRISTIANE DA SILVA SERAFIM
53º	FABIANA RODRIGUES DOS SANTOS
54º	JOSINEIDE DOS SANTOS UEDA
55º	PATRICIA LUCENA ARAUJO
56º	ALESSANDRA DA SILVA CUSTÓDIO BORGES
57º	SOLENIR APOLONIO RIBEIRO

DISCIPLINA: ANOS INICIAIS	
PCD AREA URBANA	
Ordem de Classificação e Escolha	Candidato
3º	JOSINARA LUIZ GOMES ALENCAR

Data: 29/04/2025
Horário: 12:30

DISCIPLINA: EDUCAÇÃO INFANTIL	
AREA RURAL	
Ordem de Classificação e Escolha	Candidato
19º	ELIS REGINA DOS SANTOS SILVEIRA
20º	PATRÍCIA RODRIGUES DE SOUZA SILVA
21º	HAFIZA SOFIA MARQUES ALMEIDA LEAL SILVA
22º	MARIA BATISTA DA CONCEIÇÃO
23º	MARIA TEREZA DELFINO ARAGÃO
24º	ROZANGELA NUNES DA SILVA
25º	ROSEMEIRE VILHALBA PEREIRA DE LIMA

EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEMFAZ/SAT Nº 06 , DE 23 DE ABRIL DE 2025

A Secretaria Municipal de Fazenda, através da Superintendência de Administração Tributária, e de acordo com os artigos 55 e 370 da Lei Complementar nº 71, de 29 de dezembro de 2003 – Código Tributário Municipal – CTM, torna pública a seguinte NOTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DE LANÇAMENTO da Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento de Estabelecimento ou Atividade Econômica, relativa ao exercício de 2025.

Pelo presente Edital, ficam NOTIFICADOS todos os contribuintes que não tiveram lançadas as Taxas de Fiscalização anteriormente e que mantêm inscrição regular ativa no Cadastro de Atividades Econômicas – CAE no exercício de 2025 do Município de Dourados, excetuando-se os isentos por processo administrativo, do lançamento da Taxa de Fiscalização, conforme enquadramento da atividade na Tabela 1, do Anexo III do CTM, com valores atualizados, nos termos do artigo 512 do CTM, e do Decreto nº 3.387, de 12 de dezembro de 2024 (publicado no Diário Oficial do Município nº 6.277, de 16 de dezembro de 2024), conforme Anexo Único deste Edital.

De acordo com o artigo 286 do CTM, no caso de o contribuinte enquadrar-se em mais de uma atividade, será utilizado, para cálculo da Taxa, o maior valor entre elas.

O valor anual da taxa será dividido em três parcelas, com vencimentos:

- 1ª parcela: 20/05/2025
- 2ª parcela: 22/06/2025
- 3ª parcela: 20/07/2025

Nos pagamentos efetuados à vista até 20/05/2025, será concedido um desconto de 20%, conforme art. 287, § 4º, do CTM.

As guias de recolhimento deverão ser emitidas através do Cidadão Web: <https://e-gov.betha.com.br/cdweb/03114-457/contribuinte/main.faces> Ou podem ser retiradas presencialmente na Central de Atendimento ao Cidadão, na Av. Presidente Vargas, 309 – Centro, das 7h30 às 13h30.

A não emissão da guia não exime o contribuinte do pagamento da taxa no respectivo vencimento.

Caso haja discordância quanto ao lançamento da taxa, o contribuinte poderá apresentar defesa escrita no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste edital, conforme os artigos 459 e 460 do CTM. A defesa deverá ser protocolada na Central de Atendimento ao Cidadão, no endereço e horário mencionados.

Decorrido o prazo de impugnação ou vencido o prazo de pagamento sem quitação, o crédito tributário será inscrito em dívida ativa, conforme o § 2º do art. 459 do CTM.

Lucas Dias Gomes Lopes dos Santos
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO

ESPECIFICAÇÃO (Tabela 1, do Anexo III, do CTM)	VALOR ANUAL	VALOR DE CADA PARCELA
1. Instituições financeiras, agentes ou representantes de entidades vinculadas ao sistema financeiro de investimentos, créditos, corretagens de títulos em geral, seguradoras e demais instituições assemelhadas		
1.01. Agências bancárias, caixas econômicas, seguradoras e assemelhadas	R\$ 2.393,00	R\$ 797,67
1.02. Postos bancários, casas lotéricas e factoring	R\$ 642,00	R\$ 214,00
2. Indústrias		
2.01. Acima de 500 m2	R\$ 1.803,00	R\$ 601,00
2.02. De 250 m2 a 500 m2	R\$ 894,00	R\$ 298,00
2.03. Até 250 m2	R\$ 518,00	R\$ 172,67
3. Comércio Atacadista e Varejista		
3.01. Atacadistas, armazéns e cooperativas em geral	R\$ 1.542,00	R\$ 514,00
3.02. Veículos, tratores, máquinas e equipamentos em geral		
3.02.1. Concessionárias	R\$ 1.026,00	R\$ 342,00
3.02.2. Comércio de máquinas e equipamentos de uso agrícola, comercial e industrial	R\$ 894,00	R\$ 298,00
3.02.3. Revenda de usados	R\$ 518,00	R\$ 172,67
3.02.4. Peças e acessórios	R\$ 518,00	R\$ 172,67
3.03. Material de construção civil, decoração e assemelhados		
3.03.1. Do básico ao acabamento	R\$ 894,00	R\$ 298,00
3.03.2. Material básico e outros produtos específicos da construção civil, de decoração e assemelhados	R\$ 518,00	R\$ 172,67
3.04. Artigos de confecção, calçados, esportivos, presentes e assemelhados		
3.04.1. Lojas de departamentos e magazines	R\$ 1.026,00	R\$ 342,00
3.04.2. Butique, joalherias e artigos esportivos	R\$ 518,00	R\$ 172,67
3.04.3. Bazares, armarinhos, comércio de bijuterias e assemelhados	R\$ 384,00	R\$ 128,00
3.04.4. Demais estabelecimentos não citados anteriormente	R\$ 256,00	R\$ 85,33
3.05. Móveis, utensílios e eletrodomésticos em geral		
3.05.1. Móveis e eletrodomésticos novos	R\$ 1.026,00	R\$ 342,00
3.05.2. Utensílios domésticos	R\$ 518,00	R\$ 172,67
3.05.3. Móveis e eletrodomésticos usados	R\$ 518,00	R\$ 172,67
3.06. Equipamentos e materiais de informática e de telecomunicações em geral	R\$ 518,00	R\$ 172,67
3.07. Medicamentos, perfumarias e drogas em geral	R\$ 642,00	R\$ 214,00
3.08. Comércio não-especializado		

EDITAIS

3.08.1. Hipermercados	R\$ 1.803,00	R\$ 601,00
3.08.2. Supermercados	R\$ 1.282,00	R\$ 427,33
3.08.3. Mercados	R\$ 767,00	R\$ 255,67
3.08.4. Mercearias e mini-mercados	R\$ 384,00	R\$ 128,00
3.08.5. Demais estabelecimentos não citados anteriormente	R\$ 193,00	R\$ 64,33
3.09. Alimentação em geral		
3.09.1. Restaurantes, pizzarias e assemelhados	R\$ 694,00	R\$ 231,33
3.09.2. Bares, lanchonetes e assemelhados	R\$ 256,00	R\$ 85,33
3.09.3. Bares, lanchonetes e assemelhados, com fornecimento de música	R\$ 518,00	R\$ 172,67
3.09.4. Demais estabelecimentos não citados anteriormente	R\$ 193,00	R\$ 64,33
3.10. Distribuição e revenda de combustíveis líquidos e gasosos, lubrificantes e assemelhados		
3.10.1. Distribuidoras	R\$ 1.803,00	R\$ 601,00
3.10.2. Revendedoras com mais de 4 bombas para abastecimento	R\$ 1.282,00	R\$ 427,33
3.10.3. Revendedoras com até 4 bombas para abastecimento	R\$ 1.025,00	R\$ 341,67
3.10.4. Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo para uso doméstico	R\$ 384,00	R\$ 128,00
3.11. Papelaria e livraria em geral	R\$ 518,00	R\$ 172,67
3.12. Produtos agropecuários em geral	R\$ 642,00	R\$ 214,00
3.13. Demais comércios não citados anteriormente	R\$ 256,00	R\$ 85,33
4. Prestação de Serviço		
4.01. Hotel		
4.01.1. Acima de 3 estrelas	R\$ 1.282,00	R\$ 427,33
4.01.2. Até 3 estrelas	R\$ 767,00	R\$ 255,67
4.01.3. Populares	R\$ 256,00	R\$ 85,33
4.02. Motéis, pousadas e assemelhadas	R\$ 642,00	R\$ 214,00
4.03. Ensino em geral, por sala de aula		
4.03.1. Acima de 21 salas	R\$ 1.025,00	R\$ 341,67
4.03.2. De 6 até 20 salas	R\$ 767,00	R\$ 255,67
4.03.3. Até 5 salas	R\$ 384,00	R\$ 128,00
4.04. Construção civil	R\$ 767,00	R\$ 255,67
4.05. Imobiliárias e demais administradoras de bens de terceiros em geral	R\$ 767,00	R\$ 255,67
4.06. Hospitais	R\$ 1.282,00	R\$ 427,33
4.07. Clínicas, consultórios e laboratórios em geral	R\$ 518,00	R\$ 172,67
4.08. Consertos e manutenção em geral	R\$ 384,00	R\$ 128,00
4.09. Diversões públicas em geral	R\$ 518,00	R\$ 172,67
4.10. Práticas desportivas em academias	R\$ 518,00	R\$ 172,67
4.11. Clubes recreativos	R\$ 1.025,00	R\$ 341,67
4.12. Empresas de auditoria, contabilidade, advocacia, assessoria, perícia, consultoria, projetos técnicos em geral, cobrança de terceiros, propaganda, publicidade, produtoras ou gravadoras de áudio e vídeo e assemelhados	R\$ 384,00	R\$ 128,00
4.13. Serviços de intermediação e congêneres	R\$ 384,00	R\$ 128,00
4.14. Serviços de transporte		
4.14.1. Passageiros	R\$ 767,00	R\$ 255,67
4.14.2. Cargas	R\$ 518,00	R\$ 172,67
4.14.3. Pontos de venda	R\$ 256,00	R\$ 85,33
4.15. Serviços de informática e congêneres	R\$ 384,00	R\$ 128,00
4.16. Demais serviços não citados anteriormente	R\$ 256,00	R\$ 85,33
5. Profissionais autônomos estabelecidos		
5.01. Nível Universitário	R\$ 384,00	R\$ 128,00
5.02. Nível médio	R\$ 256,00	R\$ 85,33
5.03. Demais profissionais não citados anteriormente	R\$ 193,00	R\$ 64,33
6. Demais estabelecimentos ou atividades não citados na presente tabela	R\$ 193,00	R\$ 64,33

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2025 - SRP

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público aos interessados que, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório em epígrafe - Processo n.º 168/2024 - mediante Sistema de Registro de Preços, do tipo “menor preço” por item, com modo de disputa “aberto e fechado”, participação com “cota livre para ampla concorrência e cotas reservada e exclusiva para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas”.

OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar condicionado e cortinas de ar, em atendimento a diversos órgãos desta Municipalidade.

CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: à partir das 9h do dia 29/04/2025.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 9h do dia 14/05/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DISPUTA (LANCES): às 9h15 do dia 14/05/2025.

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL “bllcompras.com/home/login”.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília-DF.

CÓDIGO TCE/MS (e-Sfinge): 4C75F3420ED86D0CD34DE375F7A86921F1B9304C.

EDITAL: Disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) “pncp.gov.br/app/editais”; na plataforma eletrônica do pregão “bllcompras.com” - Acesso Público; pelo Portal da Transparência do Município “transparencia.betha.cloud/#/yJ9y3J_D09niojsx99D7Dw==/consultas/41604”; ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

INFORMAÇÕES: Telefone (67)98163-0499 e (67)2222-1208 ou no e-mail “pregao@dourados.ms.gov.br”.

Dourados-MS, 23 de abril de 2025.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 002/2025

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público aos interessados, em especial às empresas que retiraram o edital, que, fica suspenso, até ulterior deliberação, o procedimento licitatório relativo ao Processo n.º 127/2024, referente ao certame em epígrafe.

OBJETO: Execução da reforma do bloco técnico de animais do Centro de Controle de Zoonoses-CCZ.

ATO: O referido ato atende solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas, órgão requisitante, formalizada através de Comunicação Interna (C.I. n.º 532/2025), inserida nos autos do processo e se dá devido a pedido de esclarecimentos e pela necessidade de prazo para retificação do edital.

SESSÃO: Salienta-se que, tão logo haja posicionamento acerca da retomada esta será comunicada por meio de publicação na Imprensa Oficial.

CÓDIGO TCE/MS (e-Sfinge): 08BD5876B89BCEF6CEB700C259F90BB9E6A7BFEE.

INFORMAÇÕES: Telefone (67)98163-0499 e (67)2222-1208 ou no e-mail “pregao@dourados.ms.gov.br”.

Dourados-MS, 24 de abril de 2025.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

EXTRATOS

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO

Fica dispensado a realização de Chamamento Público para a celebração do Termo de Fomento nº 022/2025/SEMAS junto à ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE DOURADOS, inscrita no CNPJ/MF nº 01.105.188/0001-03, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Dourados-MS.

Os recursos, totalizando R\$ 39.313,70 (trinta e nove mil trezentos e treze reais e setenta centavos), serão destinados ao pagamento de despesas conforme estabelecido no plano de trabalho. Esses valores serão repassados com recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).

A presente OSC foi autorizada pela Lei Orçamentária Municipal nº 5.315 de 19 de dezembro 2024 a receber transferência de recursos públicos, estando previamente cadastrada ao CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social.

O Município de Dourados abre prazo de 5 (cinco) dias corridos, após a publicação deste extrato na Imprensa Oficial, para qualquer impugnação, que deve ser protocolada na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, localizada na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Anexo ao CAM, Parque dos Jequitibás, Dourados/MS.

Qualquer impugnação deve ser respondida em 5 (cinco) dias a contar da data do protocolo. E, não havendo, este se tornará definitivo.

Dourados-MS, 25 de abril de 2025.

Shirley Flores Zarpelon
Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS Nº9912439947

PARTES:
MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

PROCESSO: 97/2023 Dispensa de Licitação nº 015/2023
OBJETO: É o Segundo Termo Aditivo; Trata-se da renovação contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 03/05/2025 e previsão de vencimento em 03/05/2026, gerando o acréscimo na ordem de R\$ 1.320.000,00 (um milhão trezentos e vinte mil reais), perfazendo assim o novo montante global de R\$ 3.960.000,00 (três milhões novecentos e sessenta mil reais).
A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
Projeto/Atividade: 2.005 - Despesas com custeio da Administração Municipal
Programa de Trabalho: 04.122.108 - Programa de Gestão Administrativa
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2025.
Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 288/2019/DL/PMD

PARTES:
MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS
CERRADO CONSTRUÇÕES LTDA

PROCESSO: 309/2019 Dispensa de Licitação nº 049/2019
OBJETO: É Décimo Termo Aditivo; trata-se da prorrogação do prazo por mais 3 (três) meses, com início em 17/06/2025 e previsão de vencimento em 17/09/2025; Bem como prorrogar o prazo de execução dos serviços por mais 3 (três) meses, com início em 11/04/2025 e previsão de vencimento em 11/07/2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2025.
Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS

AVISO DE RETIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024

A Secretária Municipal de Administração de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público a retificação do “CONTRATO E EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2025/DL/PMD”, publicado em 07 de março de 2025, no Diário Oficial do Município nº 6.333, relativo ao Processo de Licitação nº 103/2024 (Concorrência Eletrônica nº 007/2024), devido à falha sistêmica no lançamento da proposta vencedora, o que resultou no lançamento incorreto do valor do Contrato, bem como seu Extrato, seguindo a Retificação do Termo de Adjudicação e Homologação, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.361, de 16 de abril de 2025, sem prejuízo a eficácia do Contrato e Extrato ora publicado.

Onde Consta no Contrato:
O valor total do presente Contrato é de R\$ 1.284.283,86 (um milhão duzentos e oitenta e quatro mil duzentos e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos).

Passe a Constar no Contrato:
O valor total do presente Contrato é de R\$ 1.284.280,84 (um milhão duzentos e oitenta e quatro mil e duzentos e oitenta reais e oitenta e quatro centavos).

Onde Consta no Extrato:
VALOR DO CONTRATO:
Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 1.284.283,86 (um milhão duzentos e oitenta e quatro mil duzentos e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos).

Passe a Constar no Extrato:
VALOR DO CONTRATO:
Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 1.284.280,84 (um milhão duzentos e oitenta e quatro mil e duzentos e oitenta reais e oitenta e quatro centavos).

Dourados – MS, 16 de abril de 2025.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Publicar extratos de atos administrativos das doações de sangue, lei nº 5.111/2023, conforme anexo, para afim de acréscimo nas férias.

Registre-se
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, aos 22 de abril de 2025.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/DRH			
EXTRATO DE ATOS ADMINISTRATIVOS. DOAÇÕES DE SANGUE CONFORME LEI Nº 5.111/2023			
MATRICULA	NOME	DATA DA DOAÇÃO	SECRETARIA
114761090/1	ANDERSON FERREIRA DA SILVA	27/01/2025	SEMFAZ
114772165/1	CRISTIAN PAULO VANZETTO	28/02/2025	SEMS
114764568/2	MELISSA GABRIEL POLDO	11/03/2025	SEMS
73689581/2	MICHELLY SANTANA RODRIGUES	11/04/2025	SEMS

FUNDAÇÕES / EDITAIS - FUNSAUD

EDITAL nº 006/FUNSAUD/2025 25 DE ABRIL 2025 DE CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES DOS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS DO PRIMEIRO PROCESSO SELETIVO DE CADASTRO DE RESERVA REALIZADO EM 2025

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS (FUNSAUD), por meio de sua DIRETORA PRESIDENTE, MARIA IZABEL DE AGUIAR, CONFORME DECRETO “P” Nº 016 DE 07 de janeiro de 2025, CONVOCA PARA INÍCIO IMEDIATO DAS ATIVIDADES os candidatos aprovados e aptos do PRIMEIRO Processo Seletivo de Cadastro de Reserva de 2025, EDITAL 001 FUNSAUD DE 19 DE MARÇO DE 2025, relacionados no Anexo I.

1. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

Ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados, classificados, e aptos, para comparecerem à FUNSAUD sito à Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, Dourados/MS, nos dias 05/05/2025 e 06/05/2025 das 07:30h às 10:30h para apresentarem a documentação exigida:

- Carteira de identidade (RG);
- Carteira de Registro no respectivo órgão de classe;
- Certidão de Regularidade Cadastral do respectivo órgão de classe;
- Carteira de Trabalho - CTPS
- Documento que comprove a escolaridade exigida para o cargo e documento da habilitação profissional para a função;
- Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Certidão Negativa Eleitoral;
- CPF/CIC;
- Certificado Militar para os homens;
- Certidão de Nascimento ou casamento se for o caso;
- Certidão de nascimento dos filhos,CPF, carteira de vacinação, atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar);
- Cópia do cartão vacinação;
- Certidão Negativa Estadual Civil e Criminal (Justiça Estadual) www.tjms.jus.br
- Certidão Negativa FederalCivil e Criminal (Justiça Federal) www.jfms.jus.br
- Comprovante de residência atual (luz ou telefone); no nome do servidor ou comprovante de residência acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado;
- 01 (uma) foto recente 3 X 4;
- Cartão Usuário do Sistema Único de Saúde - SUS
- Carteira de Trabalho – Página do Cadastro (Para benefícios junto ao INSS) (parte da foto e verso);
- Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal;

*Todos os documentos deverão ser apresentados em 01 (uma) cópia que será autenticada no ato da apresentação, mediante a apresentação dos originais.

Dourados- MS, 25 de abril de 2025.

Maria Izabel de Aguiar
DiretoraPresidente da FUNSAUD

ANEXO I

NÍVEL MÉDIO						
TÉCNICO DE INFORMÁTICA						
Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Total Pontos	Classificação
JOSÉ MARCOS DOBBINS GONÇALVES	***616***46	Técnico de Informática	Não	24	2,00	1º
VIGIA						
Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Total Pontos	Classificação
JAQUELINE SOARES PEREIRA	***118***70	Vigia	Não	24	57,50	1º
GILBERTO SOUZA DUTRA	***332***25	Vigia	Não	53	50,00	2º

ANEXO I - LOCAL PARA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL
Local: FUNSAUD
Endereço: Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru Data: 05/05/2025 e 06/05/2025 Horário: 07:30h às 10:30h

FUNDAÇÕES / EDITAIS - FUNSAUD

EDITAL nº 021/FUNSAUD/2025 25 DE ABRIL DE 2025 DE CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES DOS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS DO SÉTIMO PROCESSO SELETIVO DE CADASTRO DE RESERVA REALIZADO EM 2024

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS (FUNSAUD), por meio de sua DIRETORA PRESIDENTE, MARIA IZABEL DE AGUIAR, CONFORME DECRETO “P” Nº 016 DE 07 DE JANEIRO DE 2025, CONVOCA PARA INÍCIO IMEDIATO DAS ATIVIDADES os candidatos aprovados e aptos do SÉTIMO Processo Seletivo de Cadastro de Reserva de 2024, EDITAL 001FUNSAUD DE 17 DE JULHO DE 2024, relacionados no Anexo I.

1. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

Ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados, classificados, e aptos, para comparecerem à FUNSAUD sito à Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, Dourados/MS, nos dias 05/05/2025 e 06/05/2025 das 07:30h às 10:30h para apresentarem a documentação exigida:

*Todos os documentos deverão ser apresentados em 01 (uma) cópia que será autenticada no ato da apresentação, mediante a apresentação dos originais.

- Carteira de identidade (RG);
- Carteira de Registro no respectivo órgão de classe;
- Certidão de Regularidade Cadastral do respectivo órgão de classe;
- Carteira de Trabalho - CTPS
- Documento que comprove a escolaridade exigida para o cargo e documento da habilitação profissional para a função;
- Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Certidão Negativa Eleitoral;
- CPF/CIC;
- Certificado Militar para os homens;
- Certidão de Nascimento ou casamento se for o caso;
- Certidão de nascimento dos filhos, CPF, carteira de vacinação, atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar);
- Cópia do cartão vacinação;
- Certidão Negativa Estadual Civil e Criminal (Justiça Estadual) www.tjms.jus.br
- Certidão Negativa Federal (Justiça Federal) www.jfms.jus.br
- Comprovante de residência atual (luz ou telefone); no nome do servidor ou comprovante de residência acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado;
- 01 (uma) foto recente 3 X 4;
- Cartão Usuário do Sistema Único de Saúde - SUS
- Carteira de Trabalho – Página do Cadastro (Para benefícios junto ao INSS) (parte da foto e verso);
- Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal;

Dourados- MS, 25 de abril de 2025.

Maria Izabel de Aguiar
Diretora Presidente da FUNSAUD

ANEXO I

NÍVEL MÉDIO						
MOTORISTA						
Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Total Pontos	Classificação
FLAVIA ROSA PEREIRA	***.841.***-91	Motorista	Não	44	17,5	2º

ANEXO I - LOCAL PARA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL
Local: FUNSAUD
Endereço: Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru Data: 05/05/2025 e 06/05/2025 Horário: 07:30h às 10:30h

FUNDAÇÕES / EDITAIS - FUNSAUD

EDITAL nº 022/FUNSAUD/2025 25 DE ABRIL 2025 DE CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES DOS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS DO NONO PROCESSO SELETIVO DE CADASTRO DE RESERVA REALIZADO EM 2024

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS (FUNSAUD), por meio de sua DIRETORA PRESIDENTE, MARIA IZABEL DE AGUIAR, CONFORME DECRETO “P” Nº 016 DE 07 de janeiro de 2025, CONVOCA PARA INÍCIO IMEDIATO DAS ATIVIDADES os candidatos aprovados e aptos do NONO Processo Seletivo de Cadastro de Reserva de 2024, EDITAL 001FUNSAUD DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024, relacionados no Anexo I.

1. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

Ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados, classificados, e aptos, para comparecerem à FUNSAUD sito à Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, Dourados/MS, nos dias 05/05/2025 e 06/05/2025 das 07:30h às 10:30h para apresentarem a documentação exigida:

- Carteira de identidade (RG);
- Carteira de Registro no respectivo órgão de classe;
- Certidão de Regularidade Cadastral do respectivo órgão de classe;
- Carteira de Trabalho - CTPS
- Documento que comprove a escolaridade exigida para o cargo e documento da habilitação profissional para a função;
- Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Certidão Negativa Eleitoral;
- CPF/CIC;
- Certificado Militar para os homens;
- Certidão de Nascimento ou casamento se for o caso;
- Certidão de nascimento dos filhos,CPF, carteira de vacinação, atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar);
- Cópia do cartão vacinação;
- Certidão Negativa Estadual Civil e Criminal (Justiça Estadual) www.tjms.jus.br
- Certidão Negativa FederalCivil e Criminal (Justiça Federal) www.jfms.jus.br
- Comprovante de residência atual (luz ou telefone); no nome do servidor ou comprovante de residência acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado;
- 01 (uma) foto recente 3 X 4;
- Cartão Usuário do Sistema Único de Saúde - SUS
- Carteira de Trabalho – Página do Cadastro (Para benefícios junto ao INSS) (parte da foto e verso);
- Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal;

*Todos os documentos deverão ser apresentados em 01 (uma) cópia que será autenticada no ato da apresentação, mediante a apresentação dos originais.

Dourados- MS, 25 de abril de 2025.

Maria Izabel de Aguiar
DiretoraPresidente da FUNSAUD

ANEXO I

NÍVEL SUPERIOR						
Enfermeiro						
Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Total Pontos	Classificação
LUCELIA MACIEL EMILIANO	***.511.***-23	Enfermeiro	Não	29	40,00	30º
JULIANY PORTILHO BECEGATO	***.523.***-85	Enfermeiro	Não	26	39,50	31º
ELIS REGINA BRAZ PEDROZA DE FRANCA	***.898.***-05	Enfermeiro	Não	47	37,00	32º
ANNA CAROLINA BUZATT FELISBERTO SEGATEL	***.140.***-00	Enfermeiro	Não	39	37,00	33º
NAYARA PEREIRA PINTO	***.009.***-10	Enfermeiro	Não	34	37,00	34º
ANA PAULA GONCALVES AGUERO	***.370.***-02	Enfermeiro	Não	27	37,00	35º
NÍVEL MÉDIO						
Técnico de Enfermagem						
Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Total Pontos	Classificação
NATIELI PEREIRA DA ROSA	***971***13	Técnico de Enfermagem	Não	24	25,00	55º
ROSANGELA ESPINDOLA AJALA	***751***38	Técnico de Enfermagem	Não	40	22,50	56º
ADRIANA DO NASCIMENTO	***856***30	Técnico de Enfermagem	Não	39	22,50	57º
GISELE GONÇALVES CARVALHO	***634***20	Técnico de Enfermagem	Não	38	22,50	58º

FUNDAÇÕES / EDITAIS - FUNSAUD

RODRIGO SANTOS DA SILVA	***141***27	Técnico de Enfermagem	Não	37	22,50	59º
SUELY BATISTA DIAS	***485***00	Técnico de Enfermagem	Não	52	20,00	60º
ELIANE DA SILVA SANTOS	***542***47	Técnico de Enfermagem	Não	48	20,00	61º
RENATA CARDOSO	***177***65	Técnico de Enfermagem	Não	38	20,00	62º
JULIANA DA SILVA RAMOS	***867***99	Técnico de Enfermagem	Não	38	20,00	63º
LARISSA GALINDO MARIANO	***469***01	Técnico de Enfermagem	Não	31	20,00	64º
RONDINEI ALCANTARA RAMOS DE OLIVEIRA	***358***20	Técnico de Enfermagem	Não	47	20,00	65º
ZENILDE MARQUES DE ALMEIDA	***809***34	Técnico de Enfermagem	Não	59	17,50	66º
ROGELIO CARNEIRO FUCHS	***492***20	Técnico de Enfermagem	Não	44	17,50	67º
DEBORA PEREIRA RUIZ	***400***78	Técnico de Enfermagem	Não	41	15,00	68º
RODRIGO DA SILVA VILHALVA	***737***01	Técnico de Enfermagem	Não	30	15,00	69º
SELMA MICHELE DA SILVA VARGAS	***374***59	Técnico de Enfermagem	Não	25	15,00	70º
YASMIN ORTEGA VIEIRA	***114***32	Técnico de Enfermagem	Não	25	15,00	71º
THAINARA LUNA ALVES	***375***00	Técnico de Enfermagem	Não	25	15,00	72º
FRANCISCA OLGAMIRIAN DOS SANTOS RODRIGUES	***827***06	Técnico de Enfermagem	Não	43	15,00	73º
LIDIA AVILA DA CRUZ	***183***72	Técnico de Enfermagem	Não	63	12,50	74º
ANA ELBA GALEANO CRIMAROSTI	***595***00	Técnico de Enfermagem	Não	45	12,50	75º
VANUZA RODRIGUES DA SILVA	***805***87	Técnico de Enfermagem	Não	45	12,50	76º
Assistente Administrativo						
Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Total Pontos	Classificação
ANGELICA ISABEL FLORES DORNELES	***986***60	Assistente Administrativo	Não	28	19,50	22º
LIVIA MARIA DA SILVA CUNHA	***823***09	Assistente Administrativo	Não	37	18,00	23º
TAINARA CRISTINA LACERDA	***926***16	Assistente Administrativo	Não	29	15,00	24º
JOICE ALAOR SANTOS DA SILVA	***283***26	Assistente Administrativo	Não	27	15,00	25º
LAISA DO NASCIMENTO JORGE	***389***73	Assistente Administrativo	Não	19	15,00	26º
CHRISTINNI SAMANTHA CARVALHO TALIN	***903***54	Assistente Administrativo	Não	18	15,00	27º
FRANCIELI ROCHA DA SILVA	***050***81	Assistente Administrativo	Não	37	12,00	28º
DANIELLY DE GOIS PEDROSO	***016***41	Assistente Administrativo	Não	23	10,00	29º

ANEXO I - LOCAL PARA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL
Local: FUNSAUD
Endereço: Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru Data: 05/05/2025 e 06/05/2025 Horário: 07:30h às 10:30h

FUNDAÇÕES / PORTARIA - FUNSAUD

PORTARIA Nº 091/FUNSAUD/2025 DE 24 DE ABRIL DE 2025
A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS, MARIA IZABEL DE AGUIAR, nomeada pelo Decreto “P” Nº 016 DE 07 DE JANEIRO DE 2025, em conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto Nº 1.072 de 14 de Maio de 2014, no uso de suas atribuições:
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar o servidor Nikolas Dutra de Macedo Marques do cargo de provimento em comissão de Responsável de Infraestrutura e Logística a qual o mesmo foi designado através da Portaria nº 037/FUNSAUD/2023 de 10 de fevereiro de 2023, conforme quadro estabelecido na Portaria nº 075/2025/FUNSAUD de 20 de março de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.
Maria Izabel de Aguiar Diretora Presidente da FUNSAUD

FUNDAÇÕES / TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO - FUNSAUD

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref. Processo de Licitação nº 093/2024 – Pregão Eletrônico nº 90.061/2024

Tendo sido cumprido todos os requisitos determinados pela Lei Federal nº 14.133/21, Pregão Eletrônico em epígrafe, que tem como objeto:

Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito público ou privado com ou sem fins lucrativos para operacionalização e execução de serviços médicos na especialidade de Cardiologia, a fim de atender a Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD.

Com vistas às melhores Propostas de Preços, exequíveis e vantajosas à administração, nos autos, HOMOLOGO os procedimentos da Pregoeira desta FUNSAUD, Maria Necilane Pereira de Matos, e ADJUDICO à empresa que sagrou-se vencedora no certame em questão, o item como segue:

ITEM	SITUAÇÃO DOS ITENS	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL (R\$)
1	ADJUDICADO	EQUILIBRIUM MULTI SERVICOS DE SAUDE LTDA	R\$ 438.000,00
RESULTADO DO PROCESSO			R\$ 438.000,00

De acordo com o relatório detalhado do julgamento do mencionado Pregão Eletrônico.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e encaminhe-se para as devidas providências.

Dourados – MS, 23 de abril de 2025.

MARIA IZABEL DE AGUIAR

Diretora Presidente - FUNSAUD

DECRETO P nº 16 de 07 de janeiro de 2025.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Ref. Processo Administrativo nº 005/2025 – Dispensa de Licitação nº 096/2025

Tendo sido cumprido todos os requisitos determinados pela Lei Federal nº 14.133/21, na Dispensa de Licitação em epígrafe, que tem como objeto:

Objeto: Aquisição de ENXOVAIS HOSPITALARES, para utilização nas unidades pertencentes à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD.

Com vistas à melhor Proposta de Preços, exequível e vantajosa à administração, nos autos, HOMOLOGO os procedimentos do agente de contratação da FUNSAUD, Maria Necilane Pereira de Matos , e ADJUDICO integralmente o objeto da Dispensa de Licitação nº 097/2025, à empresa ETERNA TECIDOS E CONFECCOES LTDA - CNPJ: 36.365.315/0001-80, vencedora Do item. Pelo valor total de R\$ 25.859,80 (Vinte e cinco Mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).

A homologação da presente Dispensa de Licitação é feita nos termos do artigo 75, inciso VIII da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.

A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e encaminhe-se para as devidas providências.

Dourados – MS, 11 de abril de 2025.

MARIA IZABEL DE AGUIAR

Diretora Presidente - FUNSAUD

DECRETO “P” Nº 016 de 07 de janeiro de 2025.

FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2025

PARTES:
FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS
CNPJ Nº 20.267.427/0001-68

ETERNA TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA
CNPJ: 36.365.315/0001-80

Ref. Processo de Licitação nº 009/2025 - Dispensa de Licitação nº 097/2025.

OBJETO: Aquisição de ENXOVAIS HOSPITALARES, para utilização No Hospital da Vida e Unidade de Pronto Atendimento Dr. Afrânio Martins – UPA, unidades pertencentes à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, nas condições estabelecidas no Termo de Referência,

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e demais legislação aplicável.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, de repasses financeiros feitos pela Secretaria Municipal de Saúde de Dourados (Fundo Municipal de Saúde) à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD.

FISCAL DE CONTRATO: José Carlos Alves (Encarregado de Infraestrutura e Logística).

FISCAL DE SUBSTITUTO: Claudia Raquel Machado Ayala - Coordenadora Administrativa

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente contrato terá vigência por 01 (um) ano, contados da assinatura do contrato, sendo improrrogável na forma do art. 75º, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR DO CONTRATO: O valor total da contratação é de R\$ 25.859,80 (Vinte e Cinco Mil Oitocentos e Cinquenta e Nove Reais e Oitenta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2025.

MARIA IZABEL DE AGUIAR
DIRETORA PRESIDENTE - FUNSAUD
DECRETO “P” Nº 016 de 07 de janeiro de 2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2025

PARTES:
FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS
CNPJ Nº 20.267.427/0001-68

METAS COMERCIO E SERVICOS PARA SAUDE E INDÚSTRIA LTDA
CNPJ: 06.942.824/0001-67

Ref. Processo de Licitação nº 009/2025 - Dispensa de Licitação nº 097/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de manutenção corretiva e preventiva de compressor de ar comprimido, para utilização no Hospital da Vida e Unidade de Pronto Atendimento Dr. Afrânio Martins – UPA, unidades pertencentes à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, nas condições estabelecidas no Termo de Referência..

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e demais legislação aplicável.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, de repasses financeiros feitos pela Secretaria Municipal de Saúde de Dourados (Fundo Municipal de Saúde) à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD.

FISCAIS DO CONTRATO: José Carlos Alves

FISCAL SUBSTITUTO: Claudia Raquel Machado Ayala

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente contrato terá vigência por 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 05 anos, na forma do art. 106, da Lei Federal nº 14.133, de 2021

VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.699,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais).

DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2025.

MARIA IZABEL DE AGUIAR
DIRETORA PRESIDENTE - FUNSAUD
DECRETO “P” Nº 016 de 07 de janeiro de 2025

FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2025

PARTES:
FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS
CNPJ Nº 20.267.427/0001-68.

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ nº 35.820.448/0025-03

Ref. Processo de Licitação nº 010/2024 - Pregão Eletrônico nº 90.009/2024,

OBJETO: refere- se á aquisição de Oxigênio Medicinal Criogênico (oxigênio líquido) e fornecimento de TANQUE CRIOGÊNICO, VAPORIZADOR, central de reserva com cilindros em comodato, nos termos da tabela abaixo, objetivando atender as necessidades e demandas das unidades da FUNDAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE DE DOURADOS – FUNSAUD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e demais legislação aplicável.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros repassados pela Prefeitura Municipal de Dourados à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados realizados por meio Contrato de Gestão Nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 – 9º Termo Aditivo (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022) ou outro instrumento que vier a substitui-lo.

O Contratante se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

FISCAL DE CONTRATO: José Carlos Alves (Encarregado de Infraestrutura e Logística).

FISCAL DE SUBSTITUTO: Claudia Raquel Machado Ayala - Coordenadora Administrativa

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 157.000,00 (Cento e Cinquenta e Sete Mil Reais)

DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2025.

MARIA IZABEL DE AGUIAR
Diretora Presidente - FUNSAUD
DECRETO “P” Nº 016 de 07 de janeiro de 2025

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2022 DE 25/04/2022

PARTES:
FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS
CNPJ Nº 20.267.427/0001-68
EQUIPE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA
CNPJ 14.074.423/0001-60

Ref. Processo de Licitação nº 07/2022 – Concorrência nº 001/2022.

Objeto: Alteração da Cláusula Quarta – Da Vigência do Contrato nº 067/2022 de 25 de abril de 2022, referente à Contratação de pessoa jurídica de direito público ou privado com ou sem fins lucrativos, para operacionalização e execução do Serviço Médico Especializado em Medicina Intensiva Adulto em atendimento a pacientes internados na Unidade de Terapia Intensiva do Hospital da Vida (vinte leitos) e responsabilidade técnica em Medicina Intensiva no âmbito da UTI/HV, dentro dos padrões estabelecidos e/ou recomendados pelos órgãos de classe e instituições de fiscalização profissional em geral, a todos os atendidos pela CONTRATANTE, oriundo do Processo de Licitação nº 007/2022 – Concorrência nº 001/2022.

Do valor: R\$ 2.986.259,68 (Dois Milhões Novecentos e Oitenta e Seis Mil Duzentos e Cinquenta e Nove Reais e Sessenta e Oito Centavos) os pagamentos serão realizados de acordo com a prestação de serviço realizada pela empresa.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício de repasses financeiros feitos pela Secretaria Municipal de Saúde de Dourados (Fundo Municipal de Saúde) à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD, por meio do Contrato de Gestão nº 209/2022/SEMS/PMD.

Da Vigência: Diante da necessidade de manter os serviços hospitalares, e respeitando os termos do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores vigentes fica prorrogado o prazo de vigência para mais 12 (doze) meses a contar do encerramento do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 067/2022 em 25 de abril de 2025, portanto fica prorrogado a sua vigência até o dia 25 de abril de 2026.

Fiscais do contrato: João Angelo Oselame Hoffmann, - Diretor Técnico Médico, José Raul Espinosa Cacho - Diretor Clínico Hospital da Vida e Valdecir Santana - Gerente de Atenção à Saúde

Garantia Contratual: Nos termos do art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93, caberá à CONTRATADA, no ato da assinatura do Contrato, prestar garantia correspondente a 3% (três por cento) do valor do Contrato, cabendo-lhe escolher uma das modalidades específicas de garantias previstas no art. 56, §1º, da lei federal nº 8.666/93, além das prevista no CONTRATO Nº 067/2022/FUNSAUD - CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA GARANTIA CONTRATUAL.

Fundamentação legal e previsão contratual: O Presente Termo Aditivo se fundamenta no contido nos Artigos 57, II da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como Clausula Quarta – Da Vigência Contratual item 4.2 - § 1º do contrato.

Ratificação: Ficam ratificadas todos os demais termos e condições do contrato e seu termo aditivo em epigrafe e do Processo de Licitação nº 07/2022 – Concorrência nº 001/2022, que não tenham sido alteradas, implícita e explicitamente por este instrumento.

Assinantes: Maria Izabel de Aguiar / Daoud Mohd Khamis Jaber Abdallah

Assinatura: 15 de abril de 2025

MARIA IZABEL DE AGUIAR
Diretora Presidente - FUNSAUD
DECRETO “P” Nº 016 de 07 de janeiro de 2025

DAOUD MOHD KHAMIS JABER ABDALLAH
EQUIPE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA

PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO

Republica-se por incorreção

Resolução nº 179, de 14 de abril de 2025.

Altera e acrescenta dispositivos ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Dourados, no que toca a competência de apresentação de projetos de Resolução.

A Presidente da Câmara Municipal de Dourados – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e considerando ainda o disposto no artigo 20 inciso II, “m”, todos do Regimento Interno, faz saber que os Vereadores aprovaram e ela promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º O Regimento Interno da Câmara Municipal de Dourados passa a vigor com a seguinte redação:
(...)

Art. 48 (...)
(...)
VI - apresentar propostas de resoluções relacionadas à reforma ou modernização do Regimento Interno.
(...)

Art. 136. O Regimento da Câmara somente poderá ser reformado através de projeto de resolução proposto:
(...)
III - pela Comissão de Justiça, Legislação e Redação;
IV - pela Comissão de Controle e Eficácia Legislativa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados, 14 de abril de 2025.

Verª Liandra Ana Brambilla da Silva
Presidente da Câmara Municipal

Projeto de Resolução nº 003/2025

Autoria: Vereadores Marcelo Mourão, Liandra da Saúde, Laudir Munaretto, Cemar Arnal, Rogério Yuri, Franklin e Inspetor Cabral.

OUTROS ATOS

ATA - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA AVANI CARGNELUTTI FEHLAUER

Ata nº 01/2024

Aos dezesesseis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, foram eleitos os seguintes representantes sindicais para o triênio dois mil e vinte e quatro a dois mil e vinte e sete da Escola Municipal Professorar Avani Cargnelutti Fehlauer: Docente matutino: Angela Maria Mascarenhas Teixeira Silva; Docente vespertino: Taiza Silva Sartorato; Administrativo matutino: Andreia Garcia Simões; Administrativo vespertino: Eliane Gomes Xavier. E sem mais nada a constar, eu, Vanessa Luciana Silva de Albuquerque Fernandes, secretária escolar, lavrei a presente ata que será assinada por mim e direção escolar. VANESSA LUCIANA SILVA DE ALBUQUERQUE FERNANDES, ELENIR RIEGER WACHTER.

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

GONCALVES ODONTOLOGIA LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada - LS, para atividade odontológica, localizada na Rua/Av. Weimar Gonçalves Torres - Centro, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

SESC ADMINISTRACAO REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM a Licença de Operação, para a Atividade de atenção á saúde humana (restaurante, ensino fundamental, clube social e esportivo atividade de profissionais da área da saúde) localizada na R Toshinobu Katayama, nº 178, Centro, no município de Dourados/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COPAGRIL, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade de Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, localizada na Rodovia BR-163, Lote 6, Quadra 11 - Bairro Parque das Nações, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

CONCEITO AUTOMOVEIS LTDA, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Prévia, Instalação e Operação – LP/LI/LO, para Atividades de Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores. Serviços de lavagem de veículos, localizada na Avenida Marcelino Pires, nº 5550, Desm. Parte do Lote 79,Vila São Francisco, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.